

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº. 9912395850/2016 QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – CÂMARA MUNICIPAL		
CNPJ/MF: 02.940.265/0001-03	Inscrição Estadual: *****	
SIGLA/Nome resumido: C.M.S.J.D	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AV. MANOEL DIVINO Nº 75, CENTRO.		
Cidade: SÃO JOSÉ DO DIVINO	UF: PI	CEP: 64245-000
Telefone: (86) 3346-1254	FAX: *****	
Endereço Eletrônico: camarasjd@hotmail.com ; http://www.saojosedodivino.pi.leg.br/ ; camarasjd@hotmail.com ;		
Nome do Responsável: CARLOS CARVALHO ARAÚJO		
Cargo/Função: PRESIDENTE DA CÂMARA	RG: 1.094.407 SS/PPI	CPF: 748.604.613-04

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: PIAUÍ	CNPJ/MF: 34.028.316/0022-38	
Endereço: AVENIDA ANTONINO FREIRE 1407 - CENTRO		
Cidade: TERESINA	UF: PI	CEP: 64.001-927
Telefone: (86) 3301-3612 / 3585	FAX: (86) 3301-3574	
Endereço Eletrônico: geven-pi@correios.com.br		
Diretor Regional: JOSE CRISTINO DE SOUSA		
RG: 212.761 SSP/PI	CPF: 079.291.103-20	
Gerente de Vendas: SEMIRAMIS ELVAS DE ARAGÃO MELO		
RG: 1.495.732 SSP/PI	CPF: 339.772.751-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ.

GERÊNCIA VENDAS - Avenida Antonino Freire 1407 – Centro.

Telefone: (86) 3301-3612/ 3585 – Fax: (86) 3301-3574 – e-mail: geven-pi@correios.com.br.

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1 Incluir no Contrato Múltiplo o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios;
- 1.2 Incluir no Contrato Múltiplo o(s) serviço(s) encomendas nacionais por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo;
- 1.3 Excluir no Contrato Múltiplo o(s) serviço(s) SEDEX e PAC por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo;
- 1.4 A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

- 2.1 Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”

- 2.2 Inclusão do ANEXO de Encomendas Nacionais ao contrato original conforme modelo(s) apenso(s) a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO

Excluir o(s) ANEXO(s) que tratam dos serviços de SEDEX e PAC do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **05/05/2017** até **05/05/2018**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato.

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ.

GERÊNCIA VENDAS - Avenida Antonino Freire 1407 – Centro.

Telefone: (86) 3301-3612/ 3585 – Fax: (86) 3301-3574 – e-mail: geven-pi@correios.com.br.



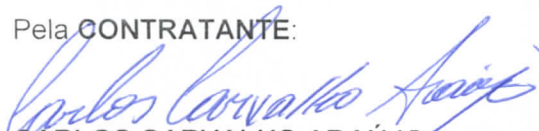
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

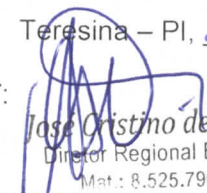
Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina – PI, 05 de maio de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:


CARLOS CARVALHO ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Pela **ECT**:


JOSE CRISTINO DE SOUSA
DIRETOR REGIONAL ECT/PI


SEMIRAMIS ELVAS DE ARAGÃO MELO
GERENTE DE VENDAS ECT/PI

TESTEMUNHAS:

NOME: Joel Fernandes Lima
CPF: 026 772 583 - 31

NOME: Antonio de Sousa Machado
CPF: 017.947.653 - 01

NÚMERO 02

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS				DATA <u>05/05/2017</u>	
CONTRATANTE				NÚMERO DO CONTRATO	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO				9912395850/2016	
CÓDIGO ADM		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL			
16124707		05/05/2016 a 05/05/2018.			
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)			VENCIMENTO DA FATURA		
Serviços prestados do dia 01 ao dia 30/31.			Dia 21* do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base).		
ENTREGA DA FATURA			DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA		
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO			DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET		
[05] dias úteis antes do vencimento da fatura.			[10] dias antes do vencimento da fatura.		
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.			Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
DR DE ORIGEM DO CONTRATO			ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO		
PIAUÍ			SCOA/GEVEN/DR/PI		
FATURAMENTO					
[] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO					
x CENTRALIZADO					
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
LIMITES DE DIMENSÕES E DE PESOS	05/05/16	05/05/18	-	-	Todas as agências da ECT
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	05/05/16	05/05/18	-	-	Todas as agências da ECT
10073/CARTA COMERCIAL	05/05/16	05/05/18	-	-	Todas as agências da ECT
40096/ENCOMENDA SEDEX	05/05/16		-	-	Todas as agências da ECT

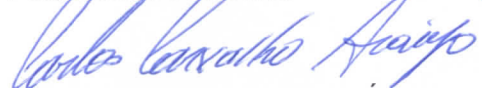
Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ.

GERÊNCIA VENDAS - Avenida Antonino Freire 1407 – Centro.

Telefone: (86) 3301-3612/ 3585 – Fax: (86) 3301-3574 – e-mail: geven-pi@correios.com.br.

41068/PAC	05/05/16		-	-	Todas as agências da ECT
ENCOMENDAS NACIONAIS		05/05/18	-	-	Todas as agências da ECT
60070/TODOS OS SERVIÇOS TELEMÁTICOS	05/05/16	05/05/18	-	-	Todas as agências da ECT

Pela **CONTRATANTE**:**CARLOS CARVALHO ARAÚJO**
PRESIDENTE DA CÂMARAPela **ECT**:
José Cristino de Sousa
Diretor Regional ECT/PI**JOSE CRISTINO DE SOUSA**
DIRETOR REGIONAL ECT/PI
SEMIRAMIS ELVAS DE ARAGÃO MELO
GERENTE DE VENDAS ECT/PI